

DELIBERAÇÃO CSDP N° 008, DE 21 DE MAIO DE 2024

Corrige erros materiais da Deliberação CSDP n° 001/2024 - Altera os anexos da Deliberação CSDP n° 001/2023 e estabelece regras de transição

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas pelo art. 102 da Lei Complementar Federal n° 80/1994 e pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos n° 21.967.512-7 e 21.834.701-0;

CONSIDERANDO o deliberado na 4ª Reunião Ordinária de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erros materiais dos anexos da Deliberação CSDP n° 001/2024,

DELIBERA

Art.1º. A Defensoria Pública abaixo relacionada, contida no Anexo 4 da Deliberação CSDP n° 001/2024, passa a contar com a seguinte redação:

13ª Defensoria Pública da 4ª região com atribuição para atuar em favor do réu no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos da comarca de Ponta Grossa, e sessões de plenário do Júri relativas aos processos que tramitam na respectiva vara até a preclusão da decisão de pronúncia.

Art.2º. As Defensorias Públicas abaixo relacionadas, contidas no Anexo 6 da Deliberação CSDP n° 001/2024, passam a contar com a seguinte redação:

6ª Defensoria Pública da 6ª região com atribuição para atender à 1ª Vara de Família e Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da comarca de Foz do Iguaçu e tabelariedade da 7ª Defensoria Pública da regional.

15ª Defensoria Pública da 6ª Região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais em meio aberto da comarca de Foz do Iguaçu.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Deliberacao008CorrigeerrosmateriaisdaDeliberacaoCSDP1_2024.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 22/05/2024 13:52.

Inserido ao protocolo **21.834.701-0** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 21/05/2024 14:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8040e691106ee36a94ed4dcebf8692f6.